



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000
TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.380, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.365, de 28 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício e dá outras providências".

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.365, de 28 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$79.150,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 20 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade Orçamentária: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.122.002.2148 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.14.14 – Diárias no País	2.000,00
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo	7.000,00
3390.33.99 – Outras despesas com Locomoção	3.000,00
3390.35.99 – Outros serviços de Consultoria	2.000,00
3390.36.99 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física	4.500,00

28.844.31304-2126 – Amortização – Parcelamento de Dívidas Previdenciárias

4691.71.06 – Amortização de Parcelamento de Dívida – Previdência Municipal
3.000,00

17.122.0002.3071 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4490.52.02 – Equip. Mat. Perm. Dominio Patrimonial 9.000,00

17.512.0032.2149 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3390.14.14 – Diárias no País	2.650,00
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo	15.000,00
3390.33.99 – Outras Despesas com Locomoção	2.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	5.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	4.000,00

17.512.0032.3072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

4490.52.02 – Equip. Mat. Perm. Dominio Patrimonial
18.000,00

17.512.0032.2150 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000
TELEFONE (38) 3233-1325

3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2.000,00

TOTAL79.150,00"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 06 de JANEIRO de 2012 este período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi fixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.380 que dispõe sobre: ALTERAÇÃO

DO ART. 1º DA LEI Nº 1365, DE 28 DE SETEMBRO

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente, DE 2011.

06 / JANEIRO / 2012

Nome: GILSON APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES
Função: CHEFE SEÇÃO ADMINISTRAÇÃO
Matrícula (ou carimbo): 3826